

1 ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO COMITÊ DE
2 INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP, DO ANO DE DOIS
3 MIL E ONZE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE, NA SEDE DA
4 AGEVAP, EM RESENDE/RJ. Aos quatro dias de outubro de dois mil e onze, na sede da AGEVAP, em Resende
5 (RJ), foi realizada a 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP de 2011, com a **presença dos**
6 **seguintes membros: Poder Público:** Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau/MG) e Moema Versiani (INEA/RJ),
7 **Usuários:** Paulo Valverde (CESAMA/MG), Maria Aparecida Vargas (Energisa/MG), Humberto Duarte de Andrade
8 (Light/RJ), Fernando Carlos de Oliveira Jr. (Águas do Paraíba/RJ), Zeila Piotto (FIESP/SP), Danilo Henrique
9 Vergílio (CIESP/SP) e Sérgio Domingos Ferreira (SABESP/SP); **Organizações civis:** Vera Lúcia Teixeira (Nosso
10 Vale! Nossa Vida/RJ); Roberto Machado de Oliveira (Instituto Interdisciplinar Rio Carioca/RJ), Waldemiro de
11 Andrade (Instituto Ipanema/RJ), Teresa Cristina Brazil de Paiva (Escola de Engenharia de Lorena-USP/SP), Luiz
12 Roberto Barretti (ABES/SP), Rutnei Morato Erica (SOAPEDRA/SP) e Ana Maria de Gouvêa (Fundação Christiano
13 Rosa); e dos **seguintes convidados:** Flávio Simões (Diretoria-Executiva da AGEVAP), Juliana Fernandes (Gerente
14 da AGEVAP), Andrea Sundfeld Penido (Gerente da AGEVAP/Núcleo CEIVAP), Natalia Vilela (Analista da
15 AGEVAP), Aline Alvarenga (Coordenadora de Núcleo da AGEVAP), Renato Veneziani (SABESP/SP), Alexandre
16 da Silveira (Light/RJ – Secretário do CEIVAP). **Ausências justificadas:** Angélica de Lacerda Gontijo e Regina
17 Márcia Pimenta de Melo (IGAM/MG); e Fabiano Vanone (Secretaria Estadual de Meio Ambiente/SP). Com a
18 seguinte **Ordem do Dia:** 1- Aprovação da ata da reunião anterior, do dia 12 de setembro de 2011; 2- Consolidação
19 dos Comentários da Revisão do Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP; 3- Discussão sobre o Manual de
20 Orientação ao Tomador; 4- Discussão dos Critérios de Hierarquização; 5- Discussão e atendimento das
21 Deliberações CEIVAP nº 65/06, 133/10, 154/11 sobre os estudos para aperfeiçoamento da metodologia de cobrança
22 pelo uso da água; 6 – Outros assuntos. **ITEM 1 DA PAUTA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO**
23 **ANTERIOR.** A Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva - CTC, Sra. Zeila Piotto (FIESP/SP), abriu a reunião
24 submetendo a ata da reunião anterior, realizada no dia 12/9/2011, à apreciação dos membros. Foram solicitadas as
25 seguintes alterações: Na linha 32, onde se lê “apresentados pelos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo”, leia-se
26 “apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro”. Nas linhas 37, 38 e 39, onde se lê “Sobre a situação dos projetos do
27 Rio de Janeiro e São Paulo, ele disse que para participar do Ato Convocatório, ambos precisam ser reformatados
28 segundo o Termo de Referência”, leia-se “Sobre a situação dos projetos de PSA, o projeto do Estado de São Paulo
29 precisa ser adequado ao Termo de Referência”. Entre as linhas 43 e 46, excluir o seguinte trecho: “Ele disse
30 considerar viável que a AGEVAP elabore o edital de forma que a Prefeitura de Guaratinguetá tenha maiores
31 chances de vencer a concorrência, colocando, por exemplo, o critério de que a prefeitura proponente tenha lei de
32 pagamento por serviços ambientais, pois talvez nenhum outro município tenha essa lei, além de Guaratinguetá”. Na
33 linha 48, onde se lê: “o recurso vá para outro projeto”, leia-se: “o recurso seja disponibilizado para outro projeto”.
34 Nas linhas 55 e 56, onde se lê: “A representante da Energisa/MG, Sra. Maria Aparecida Vargas, ressaltou que o
35 Ministério Público está exigindo esse estudo de avaliação integrada dos empreendimentos hidrelétricos”, leia-se: “A
36 representante da Energisa/MG, Sra. Maria Aparecida Vargas, ressaltou que o Ministério Público já está exigindo
37 esse estudo de avaliação integrada dos empreendimentos hidrelétricos em outras bacias”. Na linha 62, excluir a
38 sentença: “no curso superior”. Entre as linhas 62 e 69, excluir o trecho: “Pois, da forma como o objetivo foi
39 definido na Planilha apresentada, fica entendido que o projeto é para avaliar os impactos somente da transposição,
40 em estudo, do rio Paraíba do Sul para o abastecimento da Grande São Paulo. E não foi isso que o CEIVAP
41 objetivou ao propor essa demanda. O que o Comitê propôs foi a elaboração de estudos sobre os impactos de
42 possíveis novas transposições no curso do rio Paraíba do Sul, de um modo geral, e não apenas sobre o caso
43 específico da transposição para a Grande São Paulo. Pois se considera importante para o Comitê ter um
44 posicionamento bem fundamentado, tecnicamente, sobre transposições de um modo geral, como defendeu o
45 Secretário do CEIVAP, Sr. Alexandre Silveira”. Na linha 80, onde se lê: “Agora estão sendo aguardadas as
46 contribuições da CTC para serem inseridas no produto final”, leia-se: “O diretor da AGEVAP informou que o
47 produto da fase preliminar da elaboração dos estudos de aperfeiçoamento das metodologias de cobrança foi
48 concluído e entregue à AGEVAP (relatório consolidado). Destacou também que para a conclusão do processo a
49 CTC deverá analisar o teor da DN nº 65 (que deu origem aos estudos) e a DN nº 133, para avaliar quais
50 complementações necessárias”. Na linha 93, substituir a expressão “está sacrificando” por “botando em risco os
51 reservatórios”. Na linha 94, onde se lê: “2014 e 2012”, leia-se: “2014 e 2016”. Na linha 95, onde se lê: “Olimpíadas
52 e Jogos Olímpicos”, leia-se “Copa do Mundo e Jogos Olímpicos”. Na linha 98 a expressão “desde a seca de 2009”
53 deve ser substituída por “desde a cheia de 2010”. Na linha 102, onde se lê: “de 40 para 60 metros cúbicos”, leia-se
54 “de 40 para 65 metros cúbicos”. Entre as linhas 103 e 104, excluir a expressão: “Concomitantemente, para
55 recuperar o armazenamento desse Reservatório, foi feita a redução da defluência”. Na linha 111, onde se lê: “Por

56 isso, o GTOH estava solicitando que o CEIVAP”, leia-se: “Por isso, o GTOH sugeriu que o CEIVAP”. Na linha
57 125, onde se lê: “a Prefeitura de Jacareí tem condições de bancar a obra necessária para resolver o problema”, leia-
58 se: “A Prefeitura de Jacareí não solicitou recursos”. Na linha 127, substituir a expressão “vai recomendar ao
59 CEIVAP” por “recomenda o CEIVAP”. Na linha 128, onde se lê: “vazão praticada pelo ONS na captação de
60 Jacareí”, leia-se: “pelo ONS na saída de Usina de Santa Branca, para atendimento à captação de Jacareí”. Nas linhas
61 128, 129 e 130 onde se lê: “A ANA deverá manifestar seu parecer através de uma Nota Técnica e implementar as
62 ações necessárias para evitar o desabastecimento”, leia-se: “A ANA, que é o órgão gestor responsável pela outorga,
63 e por isso deve ser consultada”. Na linha 155, onde se lê: “A CTC definiu que o processo”, leia-se: “A CTC
64 recomenda que o processo”. Na linha 160, onde se lê “AGEVAP-Vallenge”, leia-se “AGEVAP”. Na linha 168,
65 excluir o seguinte trecho: “empresa contratada pela”. **ITEM 2 DA PAUTA – CONSOLIDAÇÃO DOS**
66 **COMENTÁRIOS DA REVISÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO PROPONENTE DO CEIVAP.** A
67 Sra. Zeila Piotto apresentou aos membros da CTC um documento com as consolidações dos membros da Câmara
68 para o Manual ao Proponente, que vem sendo trabalhado pela equipe da AGEVAP. No item 4.1.1 do Manual – No
69 caso de propostas referentes às Ações Estruturais – foi sugerida pelo representante da CESAMA/MG, Sr. Paulo
70 Valverde, que **a taxa de gerenciamento seja dividida em duas formas: a primeira para ações estruturais como**
71 **taxa de gerenciamento de obra, no valor de 10% (dez por cento); e a segunda em ações estruturantes como**
72 **taxa de gerenciamento de projeto, no valor de 5% (cinco por cento).** Ele defendeu a mudança afirmando que
73 muitas prefeituras não têm recursos para concursar funcionários para o gerenciamento da obra. Com este valor,
74 poderia ser contratada uma gerenciadora, que seria dispensada após a conclusão do projeto. A Sra. Ana Maria de
75 Gouvêa demonstrou ser contra, em parte, a esta modificação. Ela justificou dizendo que este recurso pode acabar
76 transformando a obra ou o projeto em “cabide” de empregos das administrações municipais. Para a representante da
77 Fundação Christiano Rosa é importante que o termo “gerenciamento” seja bem definido. O Sr. Virgílio Furtado,
78 representante da Prefeitura de Piau, comentou da experiência do Fundo de Recuperação, Proteção e
79 Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO). Ele salientou que no
80 órgão são feitas duas contratações: a primeira da empresa que vai executar a obra e uma segunda, responsável pelo
81 gerenciamento. O Sr. Roberto Machado de Oliveira, do Instituto Rio Carioca, defendeu a ideia da taxa de
82 gerenciamento, afirmando que esta é uma prática comum em outros países, principalmente na Europa. A Sra. Ana
83 Maria de Gouvêa disse que é interessante transformar este gerenciamento num item dentro da proposta obrigatória
84 no Edital, incluindo os gastos orçamentários dentro do projeto ou obra. O coordenador técnico da AGEVAP, Sr.
85 Flávio Simões, defendeu a realização de dois termos de referência, sendo que um deles seria o da empresa
86 responsável pela execução da proposta e um segundo para a empresa gerenciadora. Como houve consenso sobre a
87 taxa de gerenciamento e os valores, os membros aprovaram a inclusão da taxa de gerenciamento também para as
88 ações estruturantes, bem como os valores propostos pelo Sr. Paulo Valverde. **ENCAMINHAMENTO** – A
89 AGEVAP deverá incluir no texto do Manual a proposta da CTC, estabelecendo o gerenciamento como item
90 orçamentário do projeto. A segunda modificação apontada pelos membros refere-se à **contrapartida financeira, na**
91 **página 22 do Manual.** O Sr. Paulo Valverde sugeriu que a contrapartida exigida para ações estruturais, de no
92 mínimo 20% (vinte por cento), também seja aplicada para ações estruturantes. Tal modificação ao documento
93 pensado pela AGEVAP, que facultava as propostas estruturantes de contrapartida, se dá pelo fato de no futuro o
94 número de propostas ser maior ao número de recursos. Exigindo a contrapartida sobriam recursos para outras
95 propostas. A Sra. Zeila Piotto ressaltou que o valor de contrapartida pode ser alterado pelo plenário do CEIVAP,
96 através de deliberação. A Sra. Ana Maria de Gouvêa lembrou que a discussão de contrapartida é antiga, mas é
97 importante que ela volte agora. Para ela, é inviável cobrar contrapartida de uma Organização Não-Governamental
98 (ONG). A Sra. Ana Maria defendeu a tese de que as ONGs devem ter os mesmos privilégios dos municípios
99 pequenos, pelos mesmos motivos, já que o trabalho de uma ONG pequena é tão eficiente quanto o das prefeituras
100 de pequeno porte. O Sr. Virgílio Furtado afirmou que para esta isenção é necessário separar as grandes das
101 pequenas ONGs; as grandes OSCIPs das pequenas. A Sra. Ana Maria de Gouvêa explicou que tal divisão seria
102 difícil de ser feita e quais os critérios definiriam esta separação. **ENCAMINHAMENTO:** Para discutir o conceito
103 de taxa de gerenciamento e a isenção da contrapartida para as ONGs, a CTC destacou um grupo formado pelos
104 seguintes membros: Sra. Ana Maria de Gouvêa, Sr. Virgílio Furtado, Sr. Paulo Valverde, Sra. Vera Lúcia Teixeira,
105 Sra. Maria Aparecida Vargas, Sr. Rutnei Morato Erica e Sr. Roberto Machado de Oliveira. Este grupo discutirá por
106 e-mail e fará uma proposta, que possa definir o que seria uma ONG de pequeno e grande porte. A sugestão seguinte
107 a ser discutida foi a **inclusão do número 2012 na capa do Manual**, fazendo referência ao ano para que ele será
108 utilizado. A Sra. Zeila Piotto explicou que a ideia do Manual é ser um documento único, ou seja, não ocorrendo
109 como no passado, em que a cada ano se tinha um manual. O Sr. Virgílio Furtado defendeu a inclusão afirmando que
110 o manual deve ser modificado por causa da realidade apresentada a cada ano na bacia. Ele também comunicou que

111 está tendo problemas com diferentes manuais na relação com a Caixa Econômica. A Sra. Moema Versiani sugeriu
112 que seja utilizado a seguinte expressão “Manual de Orientação ao Proponente – Versão 2012”, que foi acatada pelos
113 membros da CTC. Foi solicitada também uma modificação no item referente às **Ações Estruturais, modificando a**
114 **palavra ampliação por adequação.** A coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto, informou que a palavra adequação
115 é muito abrangente, podendo levar os recursos disponibilizados, que são empregados a fundo perdido, apenas para
116 manutenção de ETEs, por exemplo. O Sr. Virgílio Furtado explicou sua posição favorável à mudança por causa de
117 problemas que ele teve para conseguir a licença ambiental para obras em Unidades de Triagem e Compostagem
118 (UTC) nas cidades de Rio Preto e Maripá de Minas. Ele apresentou as duas propostas no primeiro Edital deste ano e
119 não conseguiu o recurso por falta da licença. Ele voltou a inscrever as propostas para o segundo edital e teve a
120 informação da AGEVAP que poderia ser a licença ou a liberação da licença. Ele foi ao órgão ambiental de Minas
121 Gerais para conseguir as liberações de ambas as obras, mas ouviu do técnico do órgão que não seria viável emitir
122 uma declaração de licença para ampliação. Após ver o projeto das duas obras, o responsável pela emissão da
123 licença explicou que, na verdade, a licença era para adequação e não ampliação. Conferida esta diferença foi
124 emitida e declaração, mas o técnico informou que nos próximos anos não poderia fornecer o documento da maneira
125 como estava sendo exigida no manual. A Sra. Vera Lucia Teixeira, por sua vez, defendeu o termo adequação,
126 utilizando o exemplo das empresas de saneamento, que precisarão se adequar à destinação do lodo retirado das
127 ETAs. O Sr. Waldemiro Barbosa de Andrade sugeriu que seja utilizado o termo adequação à legislação ambiental.
128 **ENCAMINHAMENTO:** Por sugestão do Sr. Paulo Valverde, a CTC decidiu que seja conceituado adequação, da
129 mesma forma como será proposto um conceito para gerenciamento, para que posteriormente o CEIVAP possa ter
130 um parâmetro para tomar decisões. **Ainda no item sobre ações estruturais, foi sugerida a supressão do termo**
131 **infraestrutura do trecho que descreve as ações passíveis de financiamento pelo CEIVAP na área de resíduos**
132 **sólidos.** De acordo com o Sr. Virgílio Furtado o termo infraestrutura é muito aberto, podendo estar incluída diversas
133 ações, como construção de rodovias, por exemplo, para a chegada às unidades citadas no manual.
134 **ENCAMINHAMENTO:** A supressão do termo “infraestrutura” foi aprovada pela CTC. **No item 4.1.1 foi**
135 **sugerida a inclusão da palavra ‘declaração’ no trecho:** “Obter licenças e autorizações ambientais necessárias à
136 execução das atividades, sendo esta etapa primordial para a habilitação das propostas apresentadas ao Comitê”. O
137 Sr. Virgílio Furtado justificou a alteração informando que para algumas propostas a declaração é satisfatória.
138 **ENCAMINHAMENTO:** A inclusão da palavra “declaração” foi aprovada pela CTC, com a redação ficando da
139 seguinte maneira: “Obter declaração, licenças e/ou autorizações ambientais necessárias à execução das atividades,
140 sendo esta etapa primordial para a habilitação das propostas apresentadas ao Comitê”. Para o item 4.4 do Manual, o
141 Sr. Virgílio Furtado também sugeriu **a inclusão de um item nº 11, com a seguinte redação: ‘Fazer**
142 **acompanhamento mensal, visando esclarecer, alertar para os prazos e solucionando dúvidas junto ao**
143 **tomador, após assinatura do contrato Caixa-Tomador’.** Para o representante da Prefeitura de Piau, muitos
144 tomadores perdem o prazo para execução do projeto porque quando o contrato vai para a Caixa Econômica Federal
145 as prefeituras são avisadas muito em cima do fim do prazo. A Sra. Zeila Piotto questionou quem faria este
146 acompanhamento, obtendo como resposta do Sr. Virgílio a equipe da AGEVAP. A Coordenadora da CTC
147 questionou o Coordenador Técnico da AGEVAP, Sr. Flávio Simões, se a Agência teria capacidade para realizar tal
148 acompanhamento. O Sr. Flávio Simões informou que atualmente conta com uma engenheira para o atendimento
149 deste tipo de demanda, mas que caso aumente a intensidade de ações não sabe se o acompanhamento poderá ser
150 efetuado. A Sra. Maria Aparecida Vargas lembrou que a AGEVAP recebe 3% (três por cento) para realizar o
151 acompanhamento de cada projeto. Desta maneira, caso ela não consiga realizar o acompanhamento com sua equipe
152 possa contratar um profissional para esta atividade. O Sr. Flávio Simões disse que estes 3% (três por cento) são
153 repassados à Caixa, agente técnico-financeiro contratado pela AGEVAP. O Sr. Virgílio Furtado ressaltou que a
154 AGEVAP começou a efetuar este tipo de trabalho este ano, que vem sendo bem executado pela engenheira Maria
155 Rita Vieira. A Sra. Ana Maria de Gouvêa acredita que o tomador deve ter competência para acompanhar sua
156 proposta, sem o auxílio de ajuda externa. A Sra. Moema Versiani disse que se o sistema permite uma ajuda ao
157 proponente ela deve ser feita, já que o objetivo do CEIVAP é aplicar os recursos disponíveis. A Sra. Zeila Piotto
158 disse que este tipo de informação deve constar no Manual de Orientação ao Tomador e não ao Proponente, já que o
159 acompanhamento que o Sr. Virgílio Furtado está sugerindo será feito após a assinatura do contrato. O Sr. Virgílio
160 Furtado refez sua proposta, relatando o que vem sendo praticado pela AGEVAP atualmente: a engenheira avisa o
161 tomador dos prazos que têm até a assinatura do contrato. Após assinado, o tomador entra em contato com o agente
162 técnico, decisão acatada pelos membros da CTC. A alteração seguinte no manual a ser analisada foi no **item 4.5**
163 **(Agente Técnico-Financeiro), incluindo nova redação para o item 3, ficando da seguinte maneira:**
164 **“Acompanhar, aprovar e atestar a execução das obras ou projetos objetos da contratação”.** O Sr. Virgílio
165 Furtado defendeu a troca afirmando ser importante a palavra ‘aprovar’ na redação, já que o agente também deve

166 identificar e aprovar na parte técnica o projeto ou a obra, não somente no financeiro. A Sra. Ana Maria de Gouvêa
167 questionou sobre a quem cabia a responsabilidade de ser agente técnico e financeiro. A Sra. Maria Aparecida
168 Vargas relembrou que ambas as responsabilidades são exercidas pela Caixa. A Sra. Zeila Piotto questionou o
169 Coordenador Técnico da AGEVAP, Sr. Flávio Simões, se a Caixa é o Agente Técnico-Financeiro tanto das
170 propostas estruturais quanto das estruturantes. O Sr. Flávio Simões afirmou que depende do objeto do projeto. Ele
171 explicou que quando a Caixa é o agente técnico, os 3% (três por cento) são repassados a ela. A Sra. Maria
172 Aparecida Vargas disse que independente do acompanhamento ser feito pela Caixa ou pela própria AGEVAP, ela
173 recebe os 3%, que devem vir descritos no projeto. Este repasse tem uma demanda específica sobre o assunto, que
174 surgiu após a AGEVAP comunicar ao CEIVAP que não estava conseguindo acompanhar os projetos.
175 **ENCAMINHAMENTO:** A AGEVAP deverá confirmar nas deliberações do CEIVAP qual a mecânica do repasse
176 dos 3% (três por cento) ao Agente Técnico-Financeiro: a quem cabe o valor nos projetos, quanto é repassado à
177 Caixa, quanto é repassado à AGEVAP e em quais casos a AGEVAP fica como Agente Técnico-financeiro. Ainda
178 no **item 4.5 do Manual foi proposto a inclusão de um item 12 na redação do documento, com o seguinte texto:**
179 **“Para os projetos e obras que o Agente Técnico-Financeiro não dispuser de pessoal qualificado para elaborar**
180 **a análise ou a fiscalização do objeto contratado, deverá contratar profissional com a competência técnica**
181 **necessária ao cumprimento AGEVAP-Caixa-Tomador”.** A Sra. Zeila Piotto salientou que esta exigência vai ser
182 cabível apenas quando a AGEVAP for o agente técnico-financeiro, pois quando a Caixa é o agente as funções que
183 ela deve exercer estão previstas em contrato assinado com a AGEVAP. Quanto a isso, ela questionou o Sr. Flávio
184 Simões sobre o que está descrito no contrato com a Caixa. De acordo com o Coordenador Técnico da AGEVAP, a
185 Caixa deve acompanhar o andamento do projeto, atestar e conferir. **ENCAMINHAMENTO:** A inclusão foi aceita
186 para quando a AGEVAP for o agente técnico. O próximo item a ser discutido foi o **“6 – Fases do Processo de**
187 **Seleção”.** A Sra. Zeila Piotto disse que pelas fases descritas no Manual ficou um mal-entendido em relação à
188 reunião passada. Ela afirmou que a proposta apresentada está apontando para dois prazos de entrega: da
189 documentação institucional e da proposta técnica. Entretanto, duas apresentações tornariam o processo longo. Para
190 a Coordenadora, o que foi discutido é que a entrega deve ser feita na mesma data, sendo que a análise técnica da
191 proposta só será feita se a documentação institucional for habilitada. Para o Sr. Virgílio Furtado, a entrega da
192 proposta técnica poderia ocorrer depois, já que enquanto a documentação institucional está sendo analisada ela não
193 é verificada. O Sr. Luiz Roberto Barretti comentou que apesar da análise técnica ser feita posteriormente, não tem
194 sentido ela ser entregue após a aprovação da documentação institucional, sendo que o objetivo da proposta é o
195 projeto em si. Após ouvir os comentários dos membros da Câmara, a Coordenadora da CTC questiona a equipe da
196 AGEVAP se dois prazos de entrega não atrapalhariam o trabalho da Agência. A Gerente de Recursos Hídricos,
197 Juliana Fernandes, respondeu que o ideal seria que a AGEVAP possuísse um cadastro de tomadores habilitados, o
198 que ainda não acontece. Sobre a forma de entrega, a Gerente informou que dois prazos para entrega não atrapalharia
199 o processo. O Sr. Virgílio Furtado voltou a defender a ideia de dois prazos de entrega, afirmando que 30 (trinta)
200 dias num processo, que já é longo, não representaria tanta diferença. O Sr. Paulo Valverde defendeu que a entrega
201 da proposta técnica ser posterior à documentação institucional possibilitaria à AGEVAP ter um entrosamento maior
202 com o tomador, indicando para os aprovados na fase institucional a forma adequada de apresentação da proposta, de
203 acordo com o Manual. Para ele, esta seria uma maneira de ajudar mais tomadores na busca pelos recursos
204 disponibilizados em cada edital. A Sra. Teresa Cristina Brazil de Paiva ressaltou que quando são realizadas
205 licitações, toda a proposta deve ser apresentada de uma vez. A Sra. Zeila Piotto entendeu a posição do representante
206 da CESAMA e disse que este tipo de esclarecimento e orientação poderia ocorrer na etapa 6 – “Prazo para
207 solicitação de esclarecimentos pelo proponente”. A Sra. Ana Maria de Gouvêa disse que dois prazos de entregas
208 podem ferir a isonomia do processo. O Sr. Sérgio Domingos Ferreira completou opinando que esclarecimentos e
209 orientações após a habilitação institucional podem favorecer alguns proponentes. A Sra. Maria Aparecida Vargas
210 ressaltou que a proposta defendida pelo Sr. Paulo Valverde não fragilizará o sistema. Ela entende que o objetivo do
211 sistema é ajudar o tomador e não apenas apontar o erro ou o acerto. A Sra. Ana Maria de Gouvêa ressaltou que não
212 só os tomadores habilitados institucionalmente devem ser ajudados, mas todos. O Sr. Paulo Valverde voltou a
213 defender a proposta da entrega da proposta técnica após a habilitação institucional, afirmando que o objetivo é criar
214 um sistema de ajuda mútua e não favorecimentos. A Sra. Moema Versiani afirmou que na reunião passada o que
215 ficou determinado é que seria apenas um prazo para entrega, com duas análises: a institucional e a técnica. O que
216 ficou estabelecido é que haveria um prazo para complementação da documentação por parte do proponente. Sobre a
217 etapa 7 – Recebimento da documentação técnica – a representante do INEA afirmou que ela não deveria existir,
218 porque, na verdade, a proposta técnica seria entregue junto com a documentação institucional. O Coordenador
219 Técnico da AGEVAP informou que a proposta foi pensada com um prazo de entrega e duas análises. Ele esclareceu
220 que o prazo para complementação de documento ocorreria entre as etapas 3 (Publicação da relação das propostas

221 recebidas) e 4 (Análise da documentação institucional após a complementação da documentação). Outra dúvida que
222 surgiu ocorreu com a proposta das etapas 8 e 9, sugerida pela AGEVAP, referente à publicação da análise técnica e
223 do prazo para esclarecimentos. A Sra. Juliana Fernandes informou que a intenção da publicação era informar ao
224 tomador se a proposta técnica apresentada por ele, juntamente com a documentação técnica, foi aprovada, antes de
225 passar pelo crivo da CTC. Para a Sra. Ana Maria de Gouvêa este tipo de publicação não deve ocorrer, já que a pré-
226 hierarquização deve servir de subsídio apenas para a CTC. Ela acredita que a publicação deve ser feita após a
227 hierarquização pelo CEIVAP. Sobre o prazo para esclarecimentos, os membros da CTC chegaram ao consenso que
228 ele deverá ocorrer após a pré-hierarquização das propostas pela AGEVAP, sendo a Agência responsável pelos
229 esclarecimentos ao proponente. **ENCAMINHAMENTO:** A CTC aprovou as seguintes etapas no processo de
230 seleção das propostas: 1 – Publicação do Edital; 2 – Recebimento das propostas; 3 – Publicação da relação das
231 propostas recebidas; 4 – Análise da documentação institucional após a complementação de documentação; 5 –
232 Prazo para solicitação de esclarecimentos pelo proponente; 6 – Publicação das propostas inabilitadas quanto à
233 documentação; 7 – Análise da documentação técnica; 8 – Pré-Hierarquização das propostas pela AGEVAP; 9 –
234 Prazo para esclarecimentos aos proponentes; 10 – Análise da CTC; 11 – Hierarquização das propostas pelo
235 CEIVAP; 12 – Publicação e notificação do resultado final; 13 – Convocação pelo Agente Técnico-Financeiro para
236 assinatura do contrato; 14 – Assinatura do contrato. **Na página 26 do Manual**, a Sra. Moema Versiani questionou
237 sobre a ausência da exigência da adimplência de usuários de recursos hídricos estaduais. Ela comentou que nos
238 manuais anteriores este era um pré-requisito para quem apresentasse a proposta. A representante do INEA defendeu
239 a exigência, para os Estados em que há a cobrança estadual, pelo fato de no Rio de Janeiro muitos municípios terem
240 procurado o órgão gestor para se regularizar ao apresentar a proposta. **ENCAMINHAMENTO:** A AGEVAP
241 deverá considerar a exigência da adimplência estadual como requisito para a apresentação da proposta. Na
242 consolidação dos comentários sobre o Manual ao Proponente, os membros da CTC fizeram propostas sobre
243 critérios de hierarquização. A coordenadora da CTC lembrou que critérios de hierarquização não devem constar
244 no Manual, mas sim no Edital. Outra propositura feita pelos membros da CTC sobre **a ausência de informações**
245 **constantes no Edital sobre a isenção de contrapartida aos municípios pequenos**, aprovado pelo CEIVAP
246 através de deliberação. Foi apresentada uma proposta do Sr. Roberto Machado de Oliveira que esta informação
247 sobre a isenção conste no Edital para facilitar o tomador. **A CTC também recomendou que os anexos dos**
248 **critérios poderiam ser melhorados**, para ficar mais claro aos tomadores. O Sr. Roberto Machado de Oliveira
249 levantou uma discussão sobre a **exigência do CNARH na documentação institucional para apresentação das**
250 **propostas**. Para ele, os municípios que têm o serviço de saneamento básico terceirizado não precisam apresentar a
251 declaração de uso do CNARH, ou a outorga se for o caso. Tal exigência teria ocorrido no último Edital do
252 CEIVAP. A Sra. Ana Maria de Gouvêa ressaltou que é preciso ter cuidado neste ponto, porque muitas prefeituras
253 criam autarquias para prestar o serviço de saneamento. Deste modo, elas apresentam as propostas com o CNARH
254 da autarquia, enquanto as próprias prefeituras não estão regulares quanto ao cadastro. Para ela é preciso ter
255 moralidade nesta questão. O Sr. Luiz Roberto Barretti informou que mesmo quando o serviço é terceirizado o
256 município não perde suas responsabilidades de adimplência. A Sra. Moema Versiani ressaltou que os órgãos
257 gestores vão emitir a declaração de adimplência ou de regularidade quanto ao cadastro a quem for o responsável:
258 prefeitura ou companhias de saneamento. A Sra. Zeila Piotto disse que esta questão é simples de se resolver,
259 deixando claro no Manual a competência da adimplência ou de cadastramento. **ENCAMINHAMENTO:** Ficou
260 decidido que caso a prefeitura seja o tomador, ela deve estar adimplente e regular quanto ao cadastro com os órgãos
261 gestores. Para os municípios que possuem o serviço de saneamento sob concessão, a exigência será feita à
262 empresa responsável. O Sr. Roberto Machado de Oliveira também sugeriu que nos **critérios sejam estabelecidos**
263 **critérios de tecnologias eficientes e inovadoras**. A Sra. Zeila Piotto informou que este tipo de critério poderia ser
264 utilizado apenas em ações estruturantes – projetos de engenharia e estruturais. Ela sugeriu que o Sr. Roberto
265 apresentasse uma proposta para este critério, sendo aplicado também em ações estruturantes, seguindo para
266 apreciação dos membros da CTC. A Sra. Teresa Cristina Brazil de Paiva sugeriu que este novo critério pode
267 possibilitar diversos estudos que envolvam o uso de novas tecnologias. **ENCAMINHAMENTO:** O Sr. Roberto
268 apresentará à CTC uma proposta, com pontuação específica, para a inclusão deste novo critério no Manual para que
269 seja utilizado no próximo Edital. Após a análise do Manual, a Sra. Vera Lucia Teixeira questionou aos membros se
270 não seria viável a criação de uma linha de corte, de valor, para municípios pequenos. Ela explicou sua posição
271 afirmando que em muitos casos municípios pequenos, que já não contribuem com contrapartida, solicitam recursos
272 num montante alto atendendo poucas pessoas. Com isso, um projeto de uma cidade maior, que atenderia um
273 número maior de pessoas, corre o risco de ficar de fora. O Sr. Roberto Machado de Oliveira afirmou que tal
274 exigência ficaria complicada de ser feita, já que o custo de projeto é igual tanto para cidades pequenas quanto para
275 cidades maiores. A Sra. Zeila Piotto sugeriu que este tipo de problema pode ser resolvido com a criação de valores

276 de referência para que a CTC possa avaliar os projetos. A Sra. Ana Maria de Gouvêa ressaltou que o trabalho da
277 CTC é justamente evitar disparidades. Sobre a linha de corte, a Sra. Zeila Piotto informou que fica difícil
278 estabelecer por causa do atual Plano de Recursos Hídricos da Bacia, que não oferece muitos subsídios.
279 **ENCAMINHAMENTO:** A CTC recomenda que a AGEVAP faça um balizador de preços para os próximos
280 editais. A ideia é que os membros da Câmara tenham um parâmetro de valores na hora de avaliar os projetos
281 apresentados, para que não haja disparidades. A AGEVAP também deverá trabalhar um estudo que proponha uma
282 nota de corte para as propostas estruturais. **ITENS 3- DISCUSSÃO SOBRE O MANUAL DE ORIENTAÇÃO**
283 **AO TOMADOR; 4- DISCUSSÃO DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO E 5- DISCUSSÃO E**
284 **ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES CEIVAP Nº 65/06, 133/10, 154/11** – Não entraram na pauta de
285 trabalhos desta reunião. **ITEM 6 DA PAUTA – ASSUNTOS GERAIS:** 1) A agenda da CTC conta com duas
286 reuniões já marcadas. A primeira delas no dia 20 de outubro, antes da reunião do CEIVAP e do SERPASUL, em
287 São José dos Campos (SP). No encontro os membros discutirão a hierarquização das propostas para o Edital nº 2 do
288 CEIVAP e as pendências da última reunião. No dia 8 de novembro a reunião terá como pauta o Termo de
289 Referência para a contratação da revisão do plano da bacia e os estudos de aperfeiçoamento da metodologia da
290 cobrança. 2) A Sra. Vera Lucia Teixeira comunicou aos membros da CTC que ocorrerá um encontro de Educação
291 Ambiental, a ser realizado no Estado do Rio de Grande do Sul, no dia 23 de outubro. Ela questionou sobre a
292 ausência de divulgação pelo CEIVAP deste tipo de evento. Para ela, o Comitê não pode ficar de fora destes eventos
293 que envolvam assuntos relevantes. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da CTC agradeceu a presença de
294 todos e declarou encerrada a reunião, tendo a presente ata sido lavrada por mim, Giovani Rossini de Paula,
295 secretário *ad hoc*. E, depois de aprovada, foi assinada pela Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva do
296 CEIVAP, Sra. Zeila Piotto, que presidiu a reunião, e por sua Relatora, Sra. Moema Versiani.

297 **Ata aprovada na Reunião da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, realizada no dia 20 de**
298 **outubro de 2012, em São José dos Campos/SP.**

299
300
301
302
303
304
305
306

Zeila Piotto
Coordenadora da CTC

Moema Versiani
Relatora da CTC

Resende, 4 de outubro de 2011.